

Screenshot of a web browser showing a digital process management system interface.

The title bar shows the URL: tpi.pje.jus.br/1/g/Processo/ConsultaProcesso/Detalle/listAutosDigitais.seam?dProcesso=119888&ca=560e14a2c2ffcb74820f305165594dc70a9f4bc13...

The main content area displays a process flow for case number 0815814-82.8.18.0140. The flow includes:

- JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO (18 Dec 2020):
 - 13860067 - Petição
 - 13860068 - Petição (2664797)
 - IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01
- EXPIRAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS (15 Dec 2020):
- ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (13770401 - Ato Ordinatório)
- JUNTADA DE CERTIDÃO

The right panel shows a document titled "downloadBinario.seam" (page 1/2) from "JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS". The document header includes the case number 2664797-C3/2019-06266/INVALIDEZ. The body of the document reads:

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08158148220188180140

System status bar at the bottom right indicates: PT, 09:33, 18/12/2020.



Número: **0815814-82.2018.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **23/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JARDEL CRISTTOFY SOUSA COSTA (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13860 068	18/12/2020 09:33	2664797_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08158148220188180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JARDEL CRISTTOFY SOUSA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente** na monta de **R\$ 675,00 (seiscientos e setenta e cinco reais)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 18/12/2020 09:33:48
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121809334828900000013107921>
Número do documento: 20121809334828900000013107921

Num. 13860068 - Pág. 1

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 17 de dezembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 18/12/2020 09:33:48
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121809334828900000013107921>
Número do documento: 20121809334828900000013107921

Num. 13860068 - Pág. 2